



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Presidência**

---

**Classe** : **Processo Administrativo n.º 0100172-24.2015.8.01.0000**  
Foro de Origem : Rio Branco  
Órgão : Presidência  
**Relator** : **Des. Roberto Barros**  
Requerente : Diretoria de Logística  
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto : Licitações

---

## DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N. 366/2015, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a realização da despesa, por dispensa de licitação, em favor da Sr.<sup>a</sup> Nildilene Fernandes de Melo, RG n. 1086882-8-SSP/AC, CPF sob o n. 004.469.262-56, para locação de 01 (um) imóvel comercial, situado à Rua Coronel José Ferreira, n. 1596, Bairro Cidade Nova, Santa Rosa do Purus - Acre, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a finalidade de abrigar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Núcleo de Conciliação.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**  
Presidente